



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.120/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 904/2013.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, institui incentivo ao acompanhamento de pais às consultas, exames de pré-natal, parto e nascimento de seus filhos, que se destina a estimular o comparecimento juntamente com suas companheiras em tais procedimentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adequar o texto às regras técnicas de legislação.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo nos termos apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto visa instituir incentivo ao acompanhamento de pais às consultas, exames de pré-natal, parto e nascimento de seus filhos, que se destinam a estimular servidores públicos municipais a comparecer juntamente com suas companheiras nestes procedimentos.

Entende-se que uma assistência pré-natal adequada e sua interação com os serviços de assistência ao parto são fundamentais para obtenção de bons resultados na gestação. A Organização Mundial de Saúde enfatiza que o cuidado na atenção pré-natal, perinatal e puerperal deve estar centrado nas famílias e ser dirigido para as necessidades não só da mulher e seu filho, mas do casal.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 01/08/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Sâmia Bomfim (PSOL) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.